

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 008/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o §1º, Inciso II, do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.179/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 329.875,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**, destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2032.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190.04.00.2605.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SEGURIDADE	247.406,25
3190.11.00.2605.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	SEGURIDADE	82.468,75
	TOTAL DA ATIVIDADE		329.875,00
	TOTAL GERAL		329.875,00

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro, na forma definida pelo §1º do 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 29 de janeiro de 2024


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997
Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial
Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97
Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

PORTARIA GP N° 022/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

I – Colocar a servidora pública municipal, **ROBERTA DE ARAÚJO SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, mat. 8922, com lotação fixada na Secretaria de Infraestrutura, à disposição da Prefeitura de Camutanga, por um período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 26 de janeiro de 2024.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP N° 023/24, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

I – Colocar a servidora pública municipal, **ROZENDA GOMES DE SENA**, Auxiliar de Serviços Diversos, mat. 83091, com lotação fixada na Secretaria de Administração, à disposição do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, por um período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 26 de janeiro de 2024.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-